ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013PMA

DISPÕE SOBRE A 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ — PREFEITURA MUNICIPAL E, DE OUTRO LADO A EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Albertino Baraúna, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE e a EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n°03.718.170/0001-02, Inscrição Estadual nº15.239.065-0. estabelecida município, neste doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por DOMINGAS BARBOSA SEIXAS, têm entre si justo e contratado o fornecimento de Produtos derivados de petróleo destinados a atender a demanda da administração, sob as cláusulas e condições do contrato origem, têm justo e convencionado o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação da contratação de **fornecimento de Produtos derivados de petróleo**, conforme planilha em anexo, parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será de 12 (doze) meses, com início dia 02 de janeiro de 2014, data de encerramento da vigência do contrato inicial e término no dia 31 de dezembro de 2014.

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE permanecerá pagando à CONTRATADA o valor de R\$ 957.500,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), que deverão ser adimplidas na forma do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da presente Carta Contrato e de R\$ 957.500,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As cláusulas e condições constantes nesta PRORROGAÇÃO DE CARTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO estão em consonância com as disposições do inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações que lhe foram produzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 21/06/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648 de 27/05/98, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLAUSULA SEXTA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Afuá - PA, 06 de janeiro de 2014.

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO Prefeito Municipal

DOMINGAS BARBOSA SEIXAS Representante Legal C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Testemunhas:

1- DOLL Set Seis CPF no. 170 304,065,68

CPF no. 4200 85, 162-53